



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 013/91

de 18 de dezembro de 1991.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a remuneração baseia-se nos valores da arrecadação municipal e na remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a remuneração dos Deputados Estaduais foi atualizada em 5,88% (cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), conforme Certidão nº 1221/91, expedida pela Assembléia Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de dezembro do corrente ano, será de Cr\$ 389.183,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento oitenta três cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....	Cr\$ 30.463,00	46.200,00
PARTE VARIÁVEL.....	Cr\$ 349.404,00	531.000,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	Cr\$ 9.316,00	14.160,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



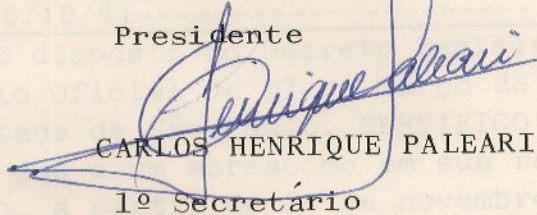
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

fls. 02....continuação Ato da Mesa nº 013/91.

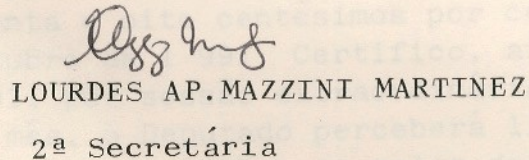
Câmara Municipal de Bariri, 18
de dezembro de 1.991.


LÁZARO DUARTE

Presidente


CARLOS HENRIQUE PALEARI

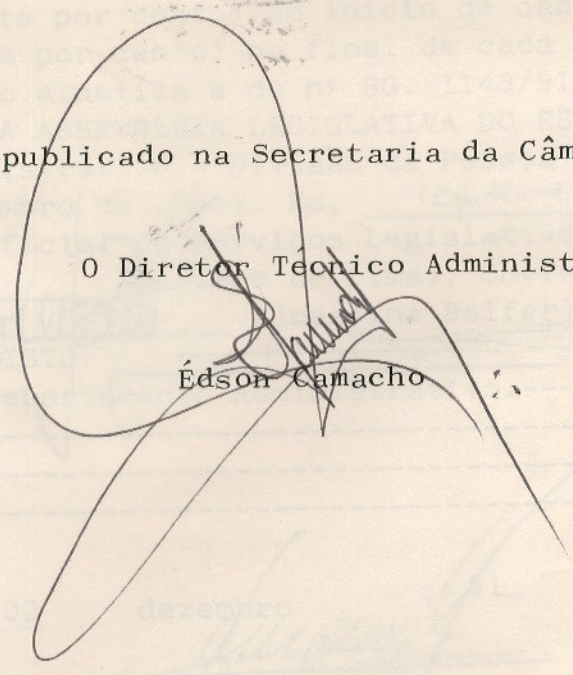
1º Secretário


LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma
data.

O Diretor Técnico Administrativo


Edson Camacho

TAKAYUKI YAMAMOTO
Secretário Substituto Geral